



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DA
CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EVANGELISTA O BOM SAMARITANO, localizada nessa cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal